



LEI Nº 2150/2020

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar por remanejamento de dotações orçamentárias a ação "Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil" no programa 03 - Secretaria Municipal de Administração, 002 - Departamento de Recursos Humanos, projeto/atividade 04.121.0003.2102 - Apoio Financeiro aos Municípios - LC 173/2020-Livre Fonte 03, natureza da despesa 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.121.0003.2102 - Apoio Financeiro aos Municípios - LC 173/2020-Livre Fonte 03.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 00383 - 00003 - 0003/13/07/00/00 - Auxílio Financeiro Livre e para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inc.

Valor R\$ 52.540,77 (*cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta reais e setenta sete centavos*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.121.0003.2102 - Apoio Financeiro aos Municípios - LC 173/2020-Livre Fonte 03.

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Código Reduzido - 00384 - 00003 - 0003/13/07/00/00 - Auxílio Financeiro Livre e para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inc.

Valor R\$ 52.540,77 (*cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta reais e setenta sete centavos*).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeitura de Ribeirão do Pinhal – PR, 08 dezembro de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL